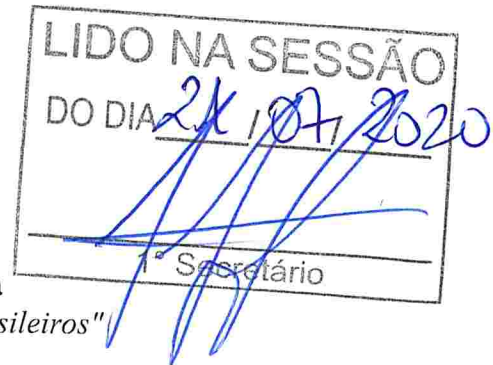
**Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 39 DE 17 DE JULHO DE 2020****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS**

Encaminho a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual, para os anos de 2020 à 2023, em cumprimento ao disposto no art. 7º, § 3º, inciso II, da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual, para o Quadriênio 2020-2023.

O presente Projeto de Lei visa corrigir erro material constante da Lei nº 1.419, de 07 de julho de 2020, retificando a codificação das ações orçamentárias, possibilitando a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima - FESP/RR, conforme Anexo I.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação ocorra em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de julho de 2020.

*(assinatura eletrônica)***ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

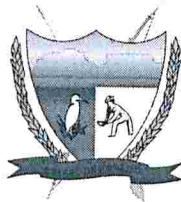
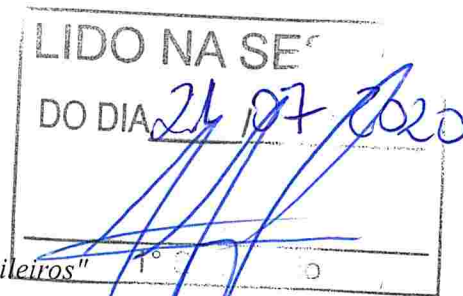
PROTOCOLO LEGISLATIVO/RR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 17/07/2020, às 14:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0364494** e o código CRC **16BB892B**.

**Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PROJETO DE LEI Nº 118 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2020-2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.370, de 15 de Janeiro de 2020, em seus Anexos II e IV, com a redação dada pela Lei nº 1.419, de 07 de julho de 2020, corrigindo a codificação das ações orçamentárias do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima - FESP/RR, que passa a vigorar com os seguintes códigos:

I - 2485 - Enfrentamento a criminalidade violenta;

II - 2486 - Valorização dos profissionais de segurança pública, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de julho de 2020.

(assinatura eletrônica)

ANTÔNIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 17/07/2020, às 14:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0365144** e o código CRC **7DCB6CD6**.



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO I – INCLUSÃO DE AÇÕES DE PROGRAMA

PROGRAMA: 037 – SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

AÇÃO: 2485 – ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA

CÓDIGO/FUNÇÃO: 06 **CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:** 181

TIPO: ATIVIDADE DIRETA **UNIDADE EXECUTORA:** 19.604 - FESP/RR **MOD. DE IMPLEMENTAÇÃO:**

PRODUTO: PROJETO APOIADO **UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL **REGIÃO:** ESTADO

META FÍSICA	2020	2021	2022	2023
QUANTIDADE	25%	25%	25%	25%

DADOS FINANCEIROS

FONTE:	185 - RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP)			
NATUREZA DA DESPESA	2020	2021	2022	2023
DESPESA CORRENTE	4.879.830,00	2.274.011,76	2.290.972,32	1.933.751,52
DESPESA DE CAPITAL	11.386.267,00	5.306.027,44	5.345.602,08	4.512.086,88
SUBTOTAL	16.266.097,00	7.580.039,20	7.636.574,40	6.445.838,40

PROGRAMA: 037 – SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

AÇÃO: 2486 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO/FUNÇÃO: 06 **CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:** 128

TIPO: ATIVIDADE DIRETA **UNIDADE EXECUTORA:** 19.604 - FESP/RR **MOD. DE IMPLEMENTAÇÃO:**

PRODUTO: PROJETO APOIADO **UNIDADE DE MEDIDA:** PERCENTUAL **REGIÃO:** ESTADO

META FÍSICA	2020	2021	2022	2023
QUANTIDADE	25%	25%	25%	25%

DADOS FINANCEIROS

FONTE:	185 - RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP)			
NATUREZA DA DESPESA	2020	2021	2022	2023
DESPESA CORRENTE	1.347.775,00	546.754,44	572.743,08	483.437,88
DESPESA DE CAPITAL	3.144.810,00	1.275.760,36	1.336.400,52	1.128.021,72
SUBTOTAL	4.492.585,00	1.822.514,80	1.909.143,60	1.611.459,60

16101.000383/2020.70

0365272v2